


ANEXO I

"ANEXO CCLX"

Art. 1.575, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 13.500/08"

 <p>ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA</p>	<p>NOTIFICAÇÃO Nº</p>		
DECISÃO			
Orgão:			
Data de Emissão:			
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Inscr. Estadual:	CNPJ/CPF:		
Nome Empresarial:			
Logradouro:			
Complemento:	Bairro:		
Município:	Estado:		
CNAE-FISCAL:			
REPRESENTANTES LEGAIS			
Nome, denominação ou Razão Social	Endereço	Relação com a empresa	CPF/CNPJ
NOTIFICAÇÃO			
<p>O contribuinte acima qualificado fica notificado do resultado do julgamento de 1ª Instância do Processo Administrativo Fiscal nº _____ que considerou o lançamento _____, conforme Decisão nº _____, em anexo.</p> <p>Fica ainda, intimado, se for o caso, a pagar o crédito tributário atualizado ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma de legislação vigente.</p> <p>O pagamento efetuado dentro do prazo mencionado ensejará a redução do valor da multa na forma estabelecida no art. 80 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1969.</p>			